

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

(ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021)

### 1)PRÊAMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Ere Estado de Santa Catarina, , com endereço na Avenida Astor Schoeninger ° 969, Centro, na cidade de Campo ere - SC, com CNPJ sob nº 07.903.173.0001-69, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I- Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art.74

b) RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

### 2) OBJETO

Trata-se de contratação da empresa especializada CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA para ministrar curso com tema LEGISLATIVO MUNICIPAL E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS COM BRASÍLIA, limites e oportunidades, a ser realizado em Florianópolis/SC, dias 10 a 13 de fevereiro de 2026 aos participantes Laura Conceição Trevisan, Margarete Hermes do Amaral, Alan Antônio Pasqualotto e Waldir Venâncio Pereira pelo valor total de R\$ 7.960,00.

O curso prepara vereadores e equipes legislativas para atuar de forma técnica e estratégica nas relações com Brasília, compreendendo o que é permitido, o que é proibido e como a Câmara pode acessar oportunidades institucionais, políticas e orçamentárias sem violar competências legais. O participante aprende a dialogar com

ministérios, bancadas, órgãos federais e representantes políticos sem ultrapassar limites éticos e jurídicos.

### 3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

a) Valor da contratação para o exercício financeiro de 2026 é de R\$ 7.960,00.

SETOR	VALOR
Câmara Legislativa	R\$ 7.960,00

### 4.) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Escolheu-se a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA devido a ser o único fornecedor no momento a oferecer o objeto dentro do estado de Santa Catarina, enquanto o preço tratam-se de valores estimados pelo setor de contabilidade, que levantou dados do gasto com energia elétrica em anos anteriores.

O curso prepara vereadores e equipes legislativas para atuar de forma técnica e estratégica nas relações com Brasília, compreendendo o que é permitido, o que é proibido e como a Câmara pode acessar oportunidades institucionais, políticas e orçamentárias sem violar competências legais. O participante aprende a dialogar com ministérios, bancadas, órgãos federais e representantes políticos sem ultrapassar limites éticos e jurídicos.

### 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2026, na dotação 33.90.39.99.00.00.

### 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA:

a)Regularidade com a Fazenda Federal;

b)Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c)Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d)Regularidade com o FGTS;

f)Regularidade com a Justiça do Trabalho;

## 7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Na data específica da realização do Curso denominado LEGISLATIVO MUNICIPAL E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS COM BRASÍLIA, limites e oportunidades a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA é a única fornecedora do serviço, razão pela qual a licitação resta inexigível, pois é inviável a competição, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*

*b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*

*e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

*g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*

*h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

Sendo assim, justifica-se, a escolha da CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA por ser a única fornecedora no momento deste tipo de serviço, havendo correspondência com o disposto no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

#### **8) DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal de Transparência da Câmara de Vereadores de campo Erê.
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).
- III - Mural Público

Campo Erê, 02 de fevereiro de 2026.

---

**MARGARETE HERMES DO AMARAL**

Presidente da Câmara de Vereadores.